

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
SUPERIOR DO CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO PARA O PERÍODO DE 2017-2019

RETIFICAÇÃO

A COE, dentro de suas atribuições altera o disposto no art. 13, ficando estabelecido que, onde se lê:

Art. 13 – Poderão ser candidatos ao Conselho Superior, representando o corpo discente, alunos regularmente matriculados no Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus, desde que maiores de dezoito anos, no ato da inscrição.

Leia-se:

Art. 13 – Poderão ser candidatos ao Conselho Superior, representando o corpo discente, alunos regularmente matriculados no Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus, cientes de que no caso de alunos menores de dezoito anos será necessária a autorização expressa dos pais do aluno em situações que exijam o deslocamento do mesmo (viagens) para participação nas reuniões do Conselho Superior.

Desta forma, o prazo de inscrição para o segmento discente será reaberto no dia de hoje, 05 de outubro de 2017, das 10h às 12h e das 14h às 20h.

Comissão Eleitoral